



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 1037/2023

DATA: 10 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ/ME nº 08.788.823/0001-35, com sede na Avenida Brasil, nº 107, Centro, Nova Santa Helena-MT, CEP 78.513-000.

Parágrafo único. A entidade beneficiada fica assegurada a prerrogativa e vantagens decorrentes da Lei Municipal nº 992/2021 de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Município Nova Santa Helena-MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de julho de 2023

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1037/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado por preceitos legais e regimentais, submeto a elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Declara de Utilidade Pública Municipal o Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.”*

A propositura em comento tem o fito de conceder o título de Utilidade Pública à Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena. A saber, esta associação civil não possui fins lucrativos, criada em abril de 2007, retomando suas atividades em meados de setembro de 2021, exercendo princípios de cidadania, conscientização, preservação e divulgação da cultura popular, valorizando a vida humana, meio ambiente, livre expressão e transparência na transmissão de informações concernentes à munícipes de Nova Santa Helena-MT.

Fica evidente a relevância e indispensabilidade do reconhecimento da Utilidade Pública, ainda à de mencionar algumas atividades sociais já realizada pela Rádio Comunitária, sendo elas:

- Promoção de diversos eventos relativos à associação de pais e amigos dos excepcionais;
- Promoção de diversos eventos relativos ao Rotary Clube;
- Promoção de diversos eventos relativos ao lançamento do IPTU, bem como avisos pertinentes a administração tributária municipal;
- Anúncios acerca da Regularização Fundiária promovido pelo Poder Executivo;
- Promoção de diversos eventos relativos à campanhas originárias da Secretaria de Saúde do Município, e;
- Transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal, entre outros.

Portanto, por ser de relevante interesse social e preenchido os requisitos legais necessários, tem por finalidade a declaração de Utilidade Pública.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO N.º 001 / 2023

Assunto: **Requer pedido de Título Declaratório de Utilidade Pública**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini**

Eu Tais Talita Silva, brasileira, casada, operadora de equipamentos de radiodifusão, portadora do CPF nº 073.515.251-96 e RG Nº 2282519-3 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo S/N, Centro, Nova Santa Helena-MT, CEP: 78513-000, venho por meio deste apresentar o pedido para que a Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, associação privada, inscrita no CNPJ Nº 08.788.823/0001-35, localizada na Avenida Brasil Nº 107, Centro, Nova Santa Helena-MT, CEP: 78513-000, obtenha o Título Declaratório de Utilidade Pública para a associação acima mencionada conforme dispõe a Lei Municipal Nº 992/2001.

Para endossar o pedido envio juntamente com este requerimento os documentos e itens solicitados no artigo 1º da Lei 992/2021, disposto na seguinte forma:

Item I - que tenham personalidade jurídica, para isso envio em anexo o cartão de CNPJ da associação.

Item II - que estejam em efetivo e contínuo funcionamento, nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao pedido, comprovados com relatório circunstanciado de suas atividades e exata observância dos estatutos, para isso envio em anexo o relatório de atividades que informa a data de retomada das atividades da associação cultural, bem como uma cópia da ata do exercício de 2022, comprovando a retomada dessas atividades e o que vêm sendo feito desde então.

Item III - que os cargos da diretoria não sejam remunerados, para isso envio o estatuto de criação da associação onde no Art 10º deste estatuto trata que os cargos da diretoria não possuem remuneração, bem como no Art 25º do referido estatuto trata que os membros do conselho fiscal também exercerão suas atividades sem remuneração.

Item IV - que não distribuam lucros ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma, para atender este item reitero que o documento apresentado também é o estatuto da criação da associação que no seu Art 27º parágrafo primeiro diz: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. Ainda em tempo o parágrafo segundo do Art 27º diz que, Toda a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

Sais

Item V - que, comprovadamente, mediante apresentação de relatórios circunstanciados dos 6 (seis) meses de exercício anteriores à formulação do pedido, promovam a educação ou exerçam atividades de pesquisa científica, sociais, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, esta de caráter geral ou indiscriminado, predominante, para atendimento deste item trago em anexo o relatório das atividades executadas pela associação.

Item VI - que seus diretores ou fundadores possuam moralidade comprovada, para isso trago em anexo as certidões negativas e criminais do fórum da presidente, do diretor, secretários e tesoureira.

Item VII - que se obrigam a publicar, anualmente, a demonstração de receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte dos poderes públicos ou entidades nacionais e internacionais, neste mesmo período, para este item não trouxemos um documento comprobatório, pois nossa associação não recebe recursos públicos, ou de entidades nacionais e internacionais.

Certa de ser atendida desde já agradeço enquanto aguardo o deferimento.

Nova Santa Helena-MT, 09 de Junho de 2023.



Taís Talita Silva
Presidente da Associação.

**Associação de
Desenvolvimento Cultural
Rádio Comunitário Nova
Santa Helena
Associação Privada
CNPJ/MF 08.788.823/0001-35**

**Relatório das Atividades Desenvolvidas pela
Rádio Comunitária**

BREVE HISTÓRICO: A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária de Nova Santa Helena, associação privada, inscrita no CNPJ 08.788.823/0001-35, localizada na Avenida Brasil Nº 107, foi criada em 03 de abril de 2007 com o intuito de executar serviços de radiodifusão comunitária exercendo princípios de cidadania, conscientização, preservação e divulgação da cultura popular, valorizar a vida humana e o meio ambiente, livre expressão e transparência na transmissão de informações concernentes à população do município. Por alguns anos esteve com as suas atividades paralisadas, no entanto, em 20 de fevereiro de 2022 houve uma nova eleição e a retomada das atividades da associação, sendo eleita uma nova diretoria na qual a senhora Taís Talita Silva foi eleita como presidente da mesma e vem dando andamento das atividades da associação desde então.

DIRETORIA: Presidente – Sra. Taís Talita Silva; Vice Presidente – Sr. Irineu Basso Moraes; 1º Secretário - Sr. Douglas da Silva Pinheiro; 2ª Secretária – Sra. Sueli Granja da Costa Balestra; 1ª Tesoureira – Sra. Marlene Ramos de Souza; 2º Tesoureiro – Sr. João Alvez de Souza; Diretor de Patrimônio – Sr. Ailton Vedovati Garcia; Diretora de Relações Públicas – Sra. Thamilly Ramos Vieira.

CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro Fiscal – Sr. Ailton Mar de Oliveira; 2ª Conselheira Fiscal – Rebeca Silva Avaristo; 3º Conselheiro Fiscal – Sr. Jocimar Aparecido de Camargo; 1ª Suplente – Sra. Débora dos Santos Martins; 2ª Suplente – Hemila Dyeeli Muniz Damasceno; 3ª Suplente – Neiricleia Silva.

ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO RELACIONADAS À COMUNIDADE: Para que se possa comprovar a utilidade pública da associação cultural da rádio, seguirão abaixo descritas as atividades que a mesma realizou desde o período de sua reabertura;

- (a) Anúncios relativos a vendas de pizza, leilões e eventos promovidos pela associação de pais e amigos dos excepcionais de Nova Santa Helena – APAE.
- (b) Anúncios relativos a eventos promovidos pelo Rotary Clube.
- (c) Anúncios relativos ao IPTU de cada exercício e outros avisos pertinentes a administração tributária municipal de Nova Santa Helena.
- (d) Anúncio da Regularização de Títulos por meio do REURB.
- (e) Avisos relacionados à limpeza de terrenos baldios.
- (f) Anúncio de eventos relacionados às igrejas do município em relação a bazares de vendas de roupas, eventos religiosos promovidos entre outros.
- (g) Anúncios relativos às campanhas de vacinação.

Sais

- (h) Avisos sobre a conscientização da prevenção da dengue e outras doenças.
- (i) Abertura de espaço para os cantores do município mostrarem seu talento e assim promover a cultura municipal.
- (j) Avisos sobre documentos e outros objetos perdidos.
- (k) Transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal.
- (l) Transmissão de anúncios para promoção da feira dos agricultores municipais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a elencar encerro o presente relatório e o submeto para apreciação superior.

Nova Santa Helena-MT 09 de Junho de 2023.



Taís Talita Silva
Presidente da Associação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.788.823/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RADIO COMUNITARIA NOVA SANTA HELENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA DE NOVA SANTA HELENA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 78.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA
ENDEREÇO ELETRÔNICO agriculturasantahelena@hotmail.com		UF MT
TELEFONE (66) 3523-1035/ (66) 3523-1105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 10:24:10 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.788.823/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RADIO COMUNITARIA NOVA SANTA
CAPITAL SOCIAL:	HELENA

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRINEU BASSO DE MORAES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	TAIS TALITA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2023 às 10:33 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

MUDANÇA DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIO DE NOVASANTA HELENA MT

Hoje aos 20 de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se as pessoas abaixo relacionada para elegerem novos componentes para a diretoria da Associação Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária de Nova Santa Helena . Abriu a reunião Irineu o presidente da mesma, agradeceu a todos. e falou sobre o sonho da liberação do ministério para ter uma radio na nossa cidade , agradeceu empenho de todos presentes e fala sobre escolher os conselheiros para nova etapa, e apresenta como interessada para assumir a nova presidência a Senhorita Taís Talita ,e em seqüência pergunta se todos estão de acordo com a indicação. e é unânime dos presentes para como presidente Taís Talita Silva, brasileira, solteira data de nascimento 31/07/1993 CPF 073.515.251-96 RG. 2282519-3 SSP-MT, residente na rua Espirito Santos N°1158 Nova Santa Helena-MT. Vice-Presidente Irineu Basso Moraes, brasileiro , casado, data de nascimento 20/04/1962 CPF 266.198.301-53 RG 135 8403-0 SSP-MT residente na rua Urus S/N Nova Santa Helena MT .Primeiro secretário Douglas da Silva Pinheiro, brasileiro, solteiro data de nascimento 05/10/2000 CPF 075.319.611-56 RG 300 3833-2 SSP-MT residente na rua Tocantins n° 09 Nova Santa Helena MT. Segunda secretaria Sueli Granja Costa Balestra , brasileira, viúva data de nascimento 06/03/1974 CPF 182.339.398-54 RG 3276095-7 SSP-MT residente na rua Sebastião Fonseca da Cruz s/n Nova Santa Helena MT .Primeiro tesoureira Marlene Ramos de Souza , brasileira , divorciada data de nascimento 28/06/1969 CPF 907.974.691-68 RG 664.976 SSP-MT residente na rua Espirito Santos n° 86 Nova Santa Helena MT. Segundo tesoureiro João Alves de Souza, brasileiro ,casado data de nascimento 20/04/1986 CPF 027.616.341-95 RG 1773295-6 SSP-MT residente na rua São Carlos s/n° bairro Bela Vista Nova Santa Helena MT. Diretor de patrimônio Ailton Vedovati Garcia, brasileiro , casado, data de nascimento 21/11/1956 CPF 238.552.589-53 RG 1015317-9 SSP -MT residente na rua Rio Grande do Sul n° 282 Nova Santa Helena MT. Diretor de relações públicas Thamilly Ramos Vieira, brasileira, solteira data de nascimento 17/03/2003 CPF 082.798.671-80 RG 320 3002-9 SSP-MT residente na rua Espirito Santos n°86 Nova Santa Helena MT . Todos aprovados unanimen-te pelos presentes. Iniciam-se a composição para o conselho fiscal, primeiro conselheiro fiscal Ailton Mar de Oliveira, brasileiro, casado data de nascimento 21/06/1984 CPF 011.015.591-28 RG 17219477 MT -MT, residente na rua São Carlos n°18 Nova Santa Helena MT .Segunda conselheira Rebeca Silva Avaristo , brasileira , salteira data de nascimento 06/02/1988 CPF 020.736.711-60 RG 1884628-9 SSP-MT, residente na rua Santa Catarina n° 962 Nova Santa Helena MT .Terceira conselheiro Jocimar Aparecido de Camargo, brasileiro , solteiro, data de nascimento 10/03/1986 CPF 019.197.531-17

RG 1832352-9 SSP-MT residente rua Guiomar Gomes s/n Nova Santa Helena MT .Primeira suplente Debora dos Santos Martins , brasileira, solteira ,data de nascimento 15/03/2002 CPF 706.649.311-70 RG 2910825-0 SSP –MT residente na rua São Carlos s/n° bairro Bela Vista Nova Santa Helena MT. Segunda suplente Hemila Dyeeli Munis Damasceno, brasileira,casada , data de nascimento 22/10/1987 CPF 033.845.691-05 RG 2172907-7 SSP-MT , residente na rua Bahia s/n° centro Nova Santa Helena MT .Terceira suplente Neiricleia Silva , brasileira . solteira, data de nascimento 17/01/1989 CPF 031.108.571-70 RG 20465688 SSP-MT residente na rua Presidente Alves n°392 bairro centro Nova Santa Helena MT .Dando prosseguimento foi votado o conselho comunitário formado pelas seguintes pessoas. Claudia Alves dos Santos ,brasileira ,solteira, data de nascimento 03/05/1982 CPF 011.920.331-67 RG 1596760-3 SSP-MT residente na rua São Carlos s/n° bairro Vila Bela Nova Santa Helena MT. Joel Souza de Lima, Brasileiro, casado , data de nascimento 12/08/1986 CPF 026.444.833-28 RG 21614572002-2 SSP-MT residente na rua Maria Helena n° 463 Nova Santa Helena MT .Claudia Rodrigues Maia ,Brasileira, solteira ,data de nascimento 01/01/1991 CPF 038.030.791-01 RG2225305-0 SSP-MT ,residente na rua Guiomar Gomes Ribeiro s/n Nova Santa Helena MT. Franciele Silva Sales Vitorino, Brasileira, Casada, data de nascimento 16/01/1992 CPF 042.288.101-52 RG 2315672-4 SSP-MT , residente na rua Olga Saran de Souza s/n Nova Santa Helena MT. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificado nesta ata após eleição para nova diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, com sede na cidade de Nova Santa Helena ,Estado de Mato Grosso , como sociedade civil sem fins lucrativos. E nada mais a tratar, o senhor Irineu agradeceu a presença de todos.

NOVA SANTA HELENA 20 de fevereiro de 2022



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO de Ata
PRESEMANTE João Paulo Azevedo
Nº: BQD 70062 LV: 003
Munho João Paulo Azevedo da verda 3º
- 19/05/2022

DIRETORIA

Presidente

Taís Talita Silva

Taís Talita Silva

1º Secretário

Douglas da Silva Pinheiro

Douglas da Silva Pinheiro

1º Tesoureiro

Marlene Ramos de Souza

Marlene Ramos de Souza

Diretor de Patrimônio

Ailton Vedovati Garcia

[Signature]

Vice Presidente

Irineu Basso Moraes

Irineu Basso Moraes

2º Secretária

Sueli Granja Costa Balestra

Sueli Granja Costa Balestra

2º Tesoureiro

João Alves de Souza

João Alves de Souza

Diretor de Relações Públicas

Tamity Ramos Vieira

Tamity Ramos Vieira

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro Fiscal

Ailton Mar de Oliveira

Ailton Mar de Oliveira

3º Conselheiro Fiscal

Jocimar Aparecido de Camargo

Jocimar A. de Camargo

2º Suplente

Hemila Dyeeli Muniz Damasceno

Hemila Dyeeli Muniz Damasceno

2º Conselheiro Fiscal

Rebeca Silva Avaristo

Rebeca Silva Avaristo

1º Suplente

Debora dos Santos Martins

Debora dos Santos Martins

3º Suplente

Neiricleia Silva

Neiricleia Silva

CONSELHO COMUNITÁRIO

Claudio Alves dos Santos

Claudio Alves dos Santos

dos Santos
Claudia Rodrigues Maia

Joel Souza de Lima

Joel Souza de Lima

Franciele Silva Sales Vitorino

Franciele S Sales Vitorino



Ata de assembléia geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na sede do Centro de eventos e lazer, Antenor Bezerra do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, reuniram-se as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de construir uma Associação fomentar o desenvolvimento Cultural e a criação de uma emissora de rádio Comunitária, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, Irineu Basso Moraes, João Guedes Carrara, José Bentos dias Pereira, Marta Lucia de Oliveira, Gilson Parron, Jose Francisco da Silva, Dilma Aparecida Gonsalves, Talita Maria Pereira Marcondes, Cláudio Lorca, Admir Dias da Silva. Para coordenar os trabalhos, a assembléia, escolheu por aclamação, o senhor Dorival Lorca que convidou a mim Semis Luzia Palma de Arruda Ferreira, para lavrar esta ata. Em seguida procederam-se a leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos as pessoas, anteriormente identificados. Prosseguindo os trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, do conselho comunitário e conselho fiscal, que serão integrados pelos seguintes membros; Diretoria Presidente Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 - 53 RG.135 8403 -0 ssp - MT, residente na Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF: 958.083.531-49, RG: 1425960-5 SSP/ MT, residente na rua Paraná, Nº 210 Nova Santa Helena - MT, primeiro Secretario: José Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 21/03/66, CPF: 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/ PR residente na avenida Brasil S/Nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretaria: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881 - 04, RG: 1425967 - 2, SSP/ MT, residente na rua: Guiomar Ribeiro, S/Nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro: Gilson Parran, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 08/11/97, CPF: 879.016.411 - 34, RG:1271619 - 7 SSP/MT, residente na Rua: Jose Emilio S/Nº, Nova Santa Helena - MT.

Segundo tesoureiro: José Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023.182.468 - 82, RG: 11.836.277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 25/02/76, CPF: 825.871.911-49 RG: 1254508-2 SSP/ MT, residente na Rua: Vila Bela S/Nº, Nova Santa Helena MT, Diretor de Relações Publicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileiro, solteira, data de nascimento: 30/12/82, CPF: 931375401-00, RG: 1378509-5 S/Nº, residente na avenida José Emilio s/nº, Nova Santa Helena MT, Conselho Fiscal: Membros Titulares: Primeiro Conselheiro Fiscal: Dorival Lorca, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 24/02/68, CPF:363046381-91, RG:528626 SSP/ MT, e residente Av. Brasil Nº 23, Nova Santa Helena - MT, segunda conselheira Fiscal Luzia Guedes Carrara, brasileira casada, data de nascimento 01/08/64 CPF 522 695 661 -49, RG. 808 821 ssp MT, residente na rua Paraná Nº 210 Nova Santa Helena - MT, terceira conselheira fiscal; Vera Lucia Lorca, brasileira casada, data de nascimento: 08/04/67, CPF 631 786 131 -53 RG. 868 166 SSP / MT, residente na AV. Brasil Nº 23

EM BRANCO

EMBRANCC

EMBRANCO

EM

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Colider-MT, de 20
7 MAIO 2007



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

22 MAIO 2007
Colider-MT, de de 2007

Cristina Rodrigues

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA.**



CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, fundada em 25 de março de 2007, com sede provisória à Avenida Brasil, s/nº, Nova Santa Helena - Mato Grosso, é uma Associação Civil, Cultural, sem vinculação partidária, inter-religiosa, democrática e sem fins lucrativos, fundada pelas pessoas presentes na Assembléia de fundação.

Parágrafo Único Associação será regida por este estatuto e pelo Código Civil e demais Leis que lhe forem aplicáveis.

Seção I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena:

- a) contribuir com a preservação e divulgação da Cultura popular;
- b) conscientizar a comunidade em geral, para exercer a sua cidadania na sociedade;
- c) garantir a livre expressão e informação popular;
- d) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- e) promover campanhas de valorização da vida humana e do meio ambiente;
- f) estar a serviço da comunidade na defesa e promoção da vida;
- g) valorizar e divulgar os momentos de lazer e esporte;
- h) prestar serviço de radiodifusão de baixa potencia;
- i) contribuir com a evangelização local.

EM BR

EMBRANCC

EMBRANCC

EMBRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada

UFPA
1285
de Febr
v. 111
11111

Art. 3º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena, na realização de suas atividades poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, de acordo com o artigo segundo do capítulo primeiro.



CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º Poderá associar-se à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena:

- a) qualquer cidadão, maior de 18 anos, independente de raça, cor, sexo, naturalidade, condição social, concepção religiosa e orientação política;
- b) qualquer Entidade da Sociedade Civil.

Parágrafo Único Os cidadãos ou entidades para associarem deverão:

- a) comprovar que residam e estejam sediada no município de Nova Santa Helena;
- b) estejam de acordo com o disposto neste Estatuto;
- c) sejam indicados por 02 (dois) associados;
- d) sejam aprovados em Assembléia Geral.

Art. 5º O quadro de associados da entidade, será formado por 03(três) categorias de sócios;

- a) sócios fundadores: aqueles que assinam a ata da assembléia geral da Associação;
- b) sócios Contribuintes: Aqueles que integram aos quadros da associação após a fundação;
- c) sócios beneméritos: Aqueles que receberam este título da Assembléia por reconhecimento por relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade.



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Art. 6º A contribuição financeira regular é obrigatória e esta será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade, exceto para os sócios beneméritos aos quais a contribuição será optativa.

§ 1º a mensalidade associativa é de R\$ 10,00(dez) reais mensais, pagas até o 10º dia de cada mês.

§ 2º para votar e ser votado todo associado deve ter no mínimo 06(seis) meses de inscrição associativa e estar em dia com as mensalidades.

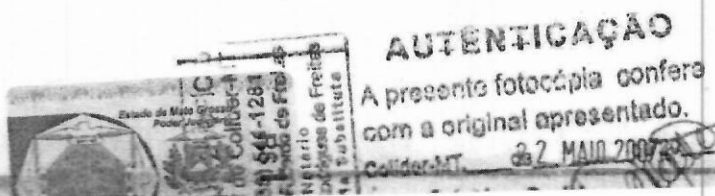
CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto na Assembléia Geral;
- b) candidatar-se para os cargos da diretoria do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário ou de qualquer organismo desde que esteja de acordo com o artigo segundo do capítulo primeiro e parágrafo único do artigo quinto;
- c) propor a diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providencias que julgue conveniente;
- d) usar o veículo de comunicação para divulgar festa beneficente, eventos culturais, religiosos, sociais de acordo com o artigo segundo do capítulo primeiro.

Art. 8º São deveres dos associados:

- a) pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Assembléia Geral;
- b) zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da Associação;
- c) cooperar com a diretoria e respectivas comissões, apresentando sugestões que julgue oportuna;
- d) acatar as deliberações da diretoria.



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



CAPÍTULO IV -

OS PODERES DA ASSOCIAÇÃO:

1) ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A assembléia geral é a instância máxima de decisões, deliberações e aprovação de assuntos de interesse da associação e esta reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

- a) as decisões serão validas com a aprovação de maioria simples dos associados de acordo com o artigo sétimo item a.
- b) a convocação será feito pelo diretor presidente com a antecedência mínima de 15(quinze) dias, através de carta convite.
- c) somente as pessoas jurídicas e pessoas filiadas a Associação e com suas contribuições em dia poderão participar da Assembléia.

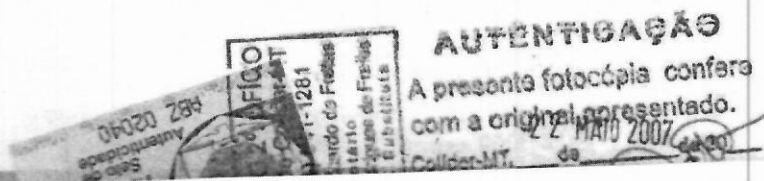
2) DIRETORIA

Art. 10 A diretoria é a instância que zela pelo patrimônio encaminha e viabiliza os trabalhos decididos em assembléias, sendo composto de 08(oito) membros eleitos em Assembléia e sem remuneração.

Parágrafo Único O mandato da Diretoria é de 02(dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 11 A diretoria é formada pelo:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Patrimônio
- h) Diretor de Relações Públicas.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 12 O Presidente da Associação é responsável pelos atos, internos e externos conjuntamente com a diretoria para representar judicial e extra-judicialmente; movimentar as contas bancárias conjuntamente com o primeiro tesoureiro e assinar documentos.

Art. 13 O Vice Presidente é auxiliar direto do presidente e o substituto imediato do mesmo.

Art. 14 Ao primeiro secretario cabe convocar e secretariar as reuniões, guardar livros e arquivos da associação.

Art. 15 Ao Segundo Secretário cabe substituir o primeiro em seus impedimentos, colaborar nos seus encargos exercer funções que lhe forem atribuídas.

Art. 16 O primeiro tesoureiro deve arrecadar, controlar finanças e títulos de qualquer natureza, receber a mensalidade dos associados e efetuar os pagamentos, movimentar contas bancárias juntamente com o diretor presidente, organizar a contabilidade da entidade.

Art. 17 Ao segundo tesoureiro, compete substituir o primeiro na sua falta e bem como auxiliá-lo em suas atribuições.



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Art. 18 O diretor de patrimônio deve manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel da associação, elaborar e apresentar relatório patrimonial na assembléia geral e conselho fiscal.

Art. 19 Ao diretor de relações públicas cabe: representar a entidade nos atos públicos, promover eventos de cunho social e desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 20 A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Comunitário constituído de no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades das comunidades locais, tais como associação de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 21 O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com a vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Art. 22 A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente eleito a cada 02 (dois) anos pela assembléia geral podendo ser reeleitos.

Art. 23 Compete ao conselho fiscal fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário opinar sobre os seus balancetes mensais e balanço anual lançando sobre o mesmo o seu visto.



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colider-MT, de 22 MAR 2007

Cristina Rodrigues do Santos Begatti
Escritora Juruente

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Art. 24 O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 25 Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções sem remuneração.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 26 Será suspenso ou excluído do quadro de associados a critério da diretoria tudo aquele que:

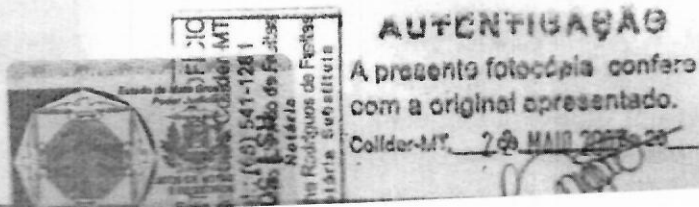
- a) prejudicar as suas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim;
- b) faltar com respeito aos diretores e seus prepostos e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) desacatar as resoluções da assembléia geral;
- d) usar os preceitos, nome, objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo, benefícios pessoais, sem prévia autorização da diretoria;
- e) ferir o Artigo Sétimo do Capítulo II.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 27 É patrimônio da Associação todo bem móvel e imóvel, adquirido por meios de doação ou por recursos:

- a) o patrimônio está à disposição dos associados desde que seja para serviços exclusivos da associação;
- b) em caso de extinção da associação o patrimônio será destinado a uma entidade que tenha a mesma finalidade;
- c) todos os bens móveis e imóveis devem ser comprovados por recibos quando provenientes de doação e nota fiscal, quando adquirido por recursos próprios;
- d) os bens móveis e imóveis deverão estar relacionados no livro de patrimônio.

9



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 28 Os casos não contemplados neste Estatuto e que sejam para o bom funcionamento da associação, serão resolvidos pelo Regimento Interno.

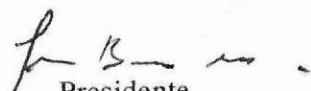
Parágrafo Único Em caso de vacância de 02 (dois) ou mais cargos da diretoria, esta convocará assembléia geral para regularizar a situação da mesma.

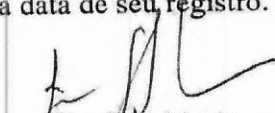
CAPÍTULO X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

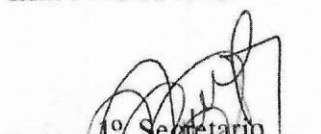
Art. 29 A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, para fins de direitos terá seu estatuto registrado no cartório de registro de títulos e documentos da Comarca de Itaúba.

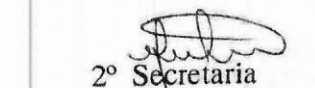
Art. 30 Os associados são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regulamente em nome da Associação e responderão civil e penalmente pelos atos praticados em sua gestão, conforme o art. 618 e parágrafo único do Código Civil.

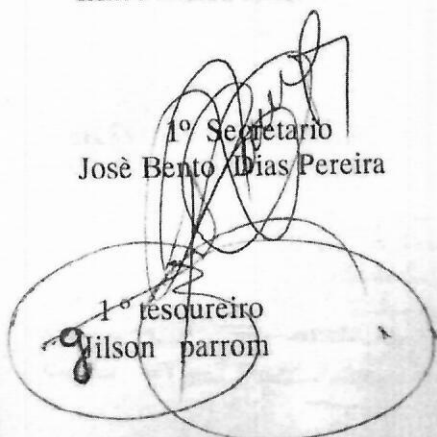
Art. 31 O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

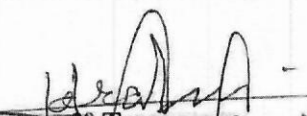

Presidente
Irineu Basso Moraes


Vice Presidente
João Guedes Carrara


1º Secretário
José Bento Dias Pereira


2º Secretária
Marta Lucia de oliveira


1º Tesoureiro
Wilson parrom


2º Tesoureiro
José Francisco da Silva

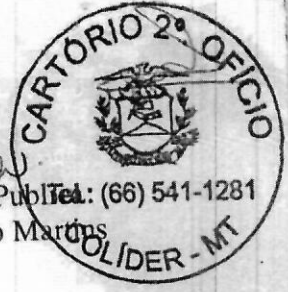
EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

Ademir Dias da Silva
Diretor de Patrimônio
Ademir Dias da Silva

Bruna Maria Procópio Martins
Diretor de Relações Públicas: (66) 541-1281
Bruna Maria Procópio Martins



Conselho Fiscal

Dorival Lorea
1º Conselheiro Fiscal
Dorival Lorea

Luzia Guedes Carrara
2ª Conselheira Fiscal
Luzia Guedes Carrara

Vera Lucia Lorca
3ª Conselheira Fiscal
Vera Lucia Lorca

Alda Pinto Da Silva
1ª Suplente
Alda Pinto Da Silva

Dilma Aparecida Gonsalves Vainaroski
1ª Suplente
Dilma Aparecida Gonsalves Vainaroski

Talita Pereira Marcondes
3ª Suplente
Talita Pereira Marcondes

Conselho Comunitário

Roque Carrara
Roque Carrara

Áurea Cavalcante Moraes
Áurea Cavalcante Moraes

Deime Barbosa
Deime Barbosa

João Batista Romão
João Batista Romão

CARTÓRIO DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Estatuto
Apresentante Asser Bessa de Faria
Registro nº 1424 Fls. 181/283
Livro 13 Arq/Prote 461113
Em Test. da verdade
Colider - MT 22.04.2007

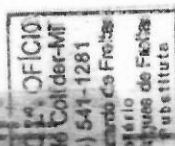
Reginaldo Marques Padilha
Reginaldo Marques Padilha
2º Registrador Substituto



11

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.



22 MAIO 2007

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270726

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/06/2023, em DESFAVOR de:

TAIS TALITA SILVA

CPF 073.515.251-96

Data de nascimento: 31/07/1993

Filiação: ELDELI ROSA SILVA DE OLIVEIRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270726

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/06/2023, em DESFAVOR de:

TAIS TALITA SILVA
CPF 073.515.251-96
Data de nascimento: 31/07/1993
Filiação: ELDELI ROSA SILVA DE OLIVEIRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270730**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/06/2023, em DESFAVOR de:

**IRINEU BASSO DE MORAES
CPF 266.198.301-53**

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270735**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/06/2023, em **DESFAVOR** de:

DOUGLAS DA SILVA PINHEIRO
CPF 075.319.611-56
Data de nascimento: 05/10/2000
Filiação: LINDINALVA BEZERRA DA SILVA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270738

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, NADA CONSTA, até a data de 09/06/2023, em DESFAVOR de:

SUELI GRANJA COSTA BALESTRA
CPF 182.339.398-54
Data de nascimento: 06/03/1974
Filiação: IOLANDA DE JESUS COSTA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8270745**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/06/2023, em **DESAVOR** de:

MARLENE RAMOS DE SOUZA
CPF 907.974.691-68
Data de nascimento: 28/06/1969
Filiação: ELPIDIA MISAEAL DE SOUZA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.